

Lei nº 2.25, de 11 de Junho de 1976.

Eleva os salários dos professores municipais e dá outras providências.

Lothar Kern, Prefeito Municipal de Portão.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
Sanciono a seguinte

Lei:

Artº 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o salário dos professores do Magistério Municipal para Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), mensais.

Artº 2º — A despesa decorrente desta lei correrá à conta da dotação orçamentária própria.


Artº 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10/05/1976.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portão, 11 de Junho de 1976.

  
Lothar Kern  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
Hilmar Paulo Roese  
Secretário Municipal